REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 23/17

Declaração de utilidade pública municipal a Federação Baiana de Triathlon (Fabatri).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art.215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016 a declaração de utilidade pública municipal da entidade Federação Baiana de Triathlon (Fabatri), CNPJ 34.283.762/0001-64, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo contam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2017.

TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A Federação Baiana de Triathlon (Fabatri), pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada desde 1989, com sede na Rua Metódico Coelho, nº 120, Ed. Módulo Empresarial, sala 207, Cidadela, Salvador- Bahia, CEP: 40.279-120, nesta Capital.

A Federação Baiana de Triathlon (Fabatri) é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento social, cultural e esportivo da comunidade local. A entidade desde a sua fundação em 1989 vem desenvolvendo trabalho social na comunidade com diversas atividades na região da Barra, Rio vermelho, Morro do Gato e adjacências, voltadas às crianças, adolescentes e famílias, com vistas à melhoria da qualidade de vida.

A associação supracitada desenvolve e realiza projetos e ações nas áreas sociais, moral e cultural de seus associados e de quem precisar nos bairros da Gamboa, Barra, Morro do Gavaza, Barra Avenida, Ondina e adjacências.

Diante do exposto, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Requerimento para que possamos considerar como de utilidade pública municipal a referida Federação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2017.

TIAGO CORREIA